#### TERMO ADITIVO Nº 048/2024

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e O LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, como CONTRATADO, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 29 do mês de outubro do ano de 2024, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA

CPF sob nº 888.

e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Joaquim Ferreira, 11, Jardim Sulacap, CEP 21.741-290, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 33.934.886/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, Srª. ELENA DE FÁTIMA

CPF 756.:

CPF 756.:

têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 169/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 03/09/2024, à fls. 1013 do processo nº 08/003.260/2021, publicado no D.O.RIO de 04/09/2024, à fl. 43, com fundamento nos artigos 25 e 38, I "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 169/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2024 até 27/10/2025, com fundamento nos artigos 25 e 38, I, "c" do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 169/2021 que era de R\$ 1.204.567,00 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais), passa a ser de R\$1.630.447,00 (um milhão seiscentos e trinta mil quatrocentos e quarenta e sete reais).

CR	ONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses - 28/10/2024 a 27/10/2025		
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª. Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10 <sup>a</sup> . Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00

# CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 169/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

An



### LIVRO I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **GERÊNCIA DE TERMOS**

PROC. nº 08/003.260/2021 DATA: 03/11/2021 - FLS. RUBRICA:

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 20.08.244.0629.2239, Código de Despesa nº 335085 do orçamento de 2024, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2024NE000794, no valor de R\$ 35.490.00 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá será providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Pela PCRJ/SMPD

HELENA T SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA Mat: 60/3

Pelo LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

LAR DE DANIEL CRISTOVÃO

ELENA DE FÁTIMA I

PRESIDENTE - CPF 756.1

**Testemunhas** 

Nome: JAIA

082

Matrícula:

Matricula:

Carolline

### ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

TELENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/3

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

ELENA DE FÁTIMA

PRESIDENTE - CPF 756.

#### ANEXO I - B

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espêcie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro — A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

**HELENA** 

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/3

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

**ELENA DE FÁTIMA** 

PRESIDENTE - CPF 756.



Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; b) retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto nº 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; c) retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; d) retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.

Prazo: 24/10/2024 a 23/10/2026

Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO- GEO-RIO **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO- 2024/00204

Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 063/2024 ao Contrato nº 016/2024

Data da assinatura: 06/11/2024

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa RTC Enqe-

nharia LTDA

Objeto: Modificação de quantidade

Prazo: sem alteração

Valor: sem alteração Programa de Trabalho: 15041.543.0643.3110

Natureza de Despesa: 44.90.51 Nota de Empenho: 2024NE000173 Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

PROCESSO INSTRUTIVO: MTR-PRO-2024/17412

**CONTRATO SMTR N.º:** 38/2024 DATA DE ASSINATURA: 24/10/2024

PARTES: O MRJ/SMTR e Foco Serviços Especializados Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional - agenciamento de serviços de condutor de veículos

**PRAZO:** de 21/11/2024 a 20/11/2025

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.26.122.0380.2160
NATUREZA DA DESPESA: 339037

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 225.078,00

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000247 no valor de R\$ 25.008,67

FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/21

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo: 06/500.375/2023

Instrumento: Contrato nº 88/2024

Data da assinatura: 06/11/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a R19 CONSTRUÇÕES LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL

DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE.

Objeto: OBRAS DE MELHORIAS DO CONJUNTO HABITACIONAL NOVA GERAÇÃO - AVENIDA ITAÓCA,

N.º 1833 - COMPLEXO DO ALEMÃO **Valor**: R\$ 2.808.807,09

Prazo: 240 dias

Programa de Trabalho: 10.15.452.0319.1364

Natureza da despesa: 4.4.90.51 Nota de Empenho: 2024NE000952 Valor Empenhado: R\$ 570.000,00

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações

#### REQUERIMENTO DE LICENÇA

A Empresa RL 2 Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.149.434/0001-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE, através do processo n.º EIS-PRO-2021/05175, Licença Ambiental Municipal para "Obras Bairro Maravilha Oeste - Obras de Urbanização em diversas Rua na Comunidade Santa Helena, no Bairro de Inhoaíba - Rio de Janeiro - RJ".

# RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A. EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00794

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 058/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VALOR: Não Oneroso

PARTES: RIOTUR e a DE CASTILHO MARKETING ESPORTIVO

OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da PASSARELA DO SAMBA PRO-FESSOR DARCY RIBEIRO - Sambódromo, para realização do evento "2ª Edição da Corrida dos Professores", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2024/00794

# SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E CLIMA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Processo: FPJ-PRO-2023/02567

Instrumento: Termo de compromisso de manutenção de plantio nº: 073/2024

Data da assinatura: 10/10/2024

Partes: Savixx Comércio internacional S/A e AMSM Comércio de Árvores e Jardins Ltda e o Munícipio do Rio de Janeiro, por meio da Fundação Parques e Jardins.

Objeto: Visando garantir a manutenção do plantio executado, conforme minuta integrante do processo Administrativo nº: FPJ-PRO-2023/02567

Prazo: 01 (um) ano

Fundamento: Lei nº 613 de 11-09-1984 e o Decreto nº 27758 de 26-03-2007

#### SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº LHE-PRO-2022/00076

2º Termo Aditivo nº 38/2024 ao Termo de Colaboração SPM-RIO nº 27/2022

Data da assinatura: 06/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e o INSTITUTO INOVARIO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (dozes) meses, a contar 06/10/2024 até 05/10/2025

Valor: R\$ 1.499.476.10

Programa de Trabalho: 10.14.244.0619.2907

Natureza de Despesa: 335085 Empenho de nº 2024/000402

Fundamento: Art. 42, inciso VI e art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 25 e o art. 38, inciso I, "c",

ambos do Decreto nº 42.696/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2022/03925

5º Termo Aditivo nº: 199/2024 ao Termo de Colaboração: 164/2022

Data da Assinatura: 23/10/2024

Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social

- IDFIAS

I Obieto: - Formalizar o aporte de terceiro ao 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 164/2022 em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União Federal destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal nº 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais nº 124 e 127 de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de outubro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R\$ 46.836,50,

no período de novembro a dezembro de 2024.

Prazo: 17/10/2024 à 31/12/2024 Valor Total: R\$ 46.836,50

Programa de Trabalho: 18.01.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10

Fundamento: Lei Federal nº 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais nº 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS

nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

# GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: GM-PRO-2024/04356

Termo de Contrato nº: 013/2024 (2416431/3931/GMRIO)

Data da Assinatura: 07/11/2024.

Partes: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e CS BRASIL FROTAS S.A.

Objeto: Serviço de locação de veículo de transporte para cães.

Prazo: 36 meses, a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Valor: R\$ 786.876.48 (setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Programa de Trabalho: 10.06.181.0601.4564 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Nota de Empenho: 2024NE000498

Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.260/2021

Instrumento: 3º Termo Aditivo nº 048/2024 ao Termo de Colaboração nº 169/2021

Data da assinatura: 29/10/2024

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de 28/10/2024.

Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00 Programa de Trabalho: 20.08.244.0629.2239 Natureza da despesa: 3350.85

Nota de empenho: 2024NE000794 Valor empenhado: R\$ 35.490,00

Fundamento: artigos 25 e 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/22264

Termo de Apostilamento n. º: 165/2024 ao Contrato n. º: 163/2024-SMFP

Data da Assinatura: 20/09/2024.

Objeto: Adequação do Contrato nº 163/2024 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01669 TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1424/2024

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2024 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e UNIÃO DE GRUPOS E ARTISTAS DE TEATRO DA

ZONA OESTE: OBJETO: Projeto selecionado no Edital Rio Capital Mundial do Livro - Edição Cultura Viva. Promovendo acesso

da população aos serviços culturais voltados ao eixo do livro, leitura e literatura a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/11/2024 a 07/11/2025; VALOR: R\$ 120,000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO INSTRUTIVO N°: SMC-PRO-2024/01669 TERMO DE COMPROMISSO N°: 1425/2024

DATA DA ASSINATURA:07/11/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e ESPAÇO CULTURAL ERA DO RÁDIO;

OBJETO: Projeto selecionado no Edital Rio Capital Mundial do Livro - Edição Cultura Viva. Promovendo acesso da população aos serviços culturais voltados ao eixo do livro, leitura e literatura a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.

PRAZO: 07/11/2024 a 07/11/2025; **VALOR**: R\$ 120.000,00

Ano XXXVIII • № 164 • Rio de Janeiro Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024



### LIVRO I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 08/003.260/2021 DATA: 03/11/2021 - FLS. RUBRICA:

# TERMO ADITIVO Nº /30 /2023

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e O LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, como CONTRATADO, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias do més de QUIDIO do ano de 2023, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 - Centro -
RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a
seguir denominado CONTRATANTE, representada cela Sra. Secretária HELENA TELENATORIO DE CONTRATANTE, representada cela Sra.
CPF sob nº 888.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Joaquim Ferreira, 11, Jardim Sulacap, CEP 21.741-
290, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 33.934.886/0001-08, neste ato representado por sua Presidente, Srª.
ELENA DE FÁTIMA MARGINA CPF 756.2000 de justo e acordado o presente TERMO
ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 169/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal
da Pessoa com Deficiência, datado de 09/10/2023, à fls. 848 do processo nº 08/003.260/2021, publicado no
D.O.RIO de 10/10/2023, à fl. 48, com fundamento nos artigos 25 e 38, I "c", do Decreto Rio nº 42.696/2016, que se
regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 169/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2023 até 27/10/2024, com fundamento nos artigos 25 e 38, I, "c" do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que deie é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 169/2021 que era de R\$ 778.687,00 (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais), passa a ser de R\$ 1.204.567,00 (um milhão duzentos e quatro mil quinhentos e sessenta e sete recis).

	ONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
VIGÊNCIA DA PRORRO	GAÇÃO: 12 (duze) meses - 28/10/202	3 a 27/10/2024
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª. Parcela	5ª. Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª, Parcela	8ª. Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490.00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10ª. Parcela	11ª. Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 169/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.







## LIVRO I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 08/003.260/2021 DATA: 03/11/2021 - FLS. **RUBRICA:** 

# CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.85.02 do orçamento de 2023, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2023/000408, no valor de R\$ 70.980,00 (setenta mil e novecentos e oitenta reais).

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá será providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

# CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

# CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 31 de aun 60 de 2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Helena T Secretária Municipal - SMPD Matricular 60/

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

ELENA DE FÁTIMAI

PRESIDENTE - CPF 755

Mat: 60/1

ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal

Rio de Janeiro, 31 de OUNIMO de 2023.

HELENA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mat: 60/

Secretária Piuntopat - SMPD Matricular 60/13

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

ELENA DE FÁTIMA

PRESIDENTE - CPF 756

#### ANEXO I - B

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 31 de OUBRO de 2023.

HELENÁ TEMPETAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Helena Thumalabadad Hamada Secretária Municipal - SMPO Matriculas 60/3

Mat: 63/**3** ₽ A

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

ELENA DE FÁTIMA

PRESIDENTE - CPF 756

## ANEXO I-C

# AUTORIZAÇÃO - DECRETO RIO Nº 46.785/2019

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

ELENA DE FÁTIMA

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

PRESIDENTE - CPF 756.



# DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência Termo de Colaboração nº 169/2021

O LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 33.934.886/0001-08, por intermédio de
sua representante legal a Sra. ELENA DE FÁTIMA
carteira de identidade nº 04. e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº
756. DECLARA, para fins de prorrogação do termo de colaboração supracitado que
observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal nº
21083/02).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2023

ELENA DE FÁTIMA N

LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO

PRESIDENTE - CPF 756.

Rua Joaquim Ferreira, 11 - Jardim Sulacap - CEP: 21741 - 290 - Rio de Janciro. Tel.: (21) 3357-9619 - 3357-5012
Tel. (W. App.): 98392-0038 Site: www.lardanielcristovao.org.br E-mail: danielcristovao.ldc@gmail.com
CNPJ: 33.934.886/0001-08 Insc.Municipal: 0134263-0 CMAS - 0176/99 CMDCA - 04/038/246
CEBAS nº 71000.066115/2017 51 UPE nº E-06/60.266/84 UPM Lei nº 855/86 CNES nº: 0428590



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo n.º: 08/001.223/2020

Termo de Fomento n.º: 054/2023 do Livro SMAS n.º 060.

Data da assinatura: 05/10/2023.

Partes: SMAS e INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CAROLINA DE JESUS.

Objeto: O presente termo tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202027870005 de autoria do deputado Federal Pedro Paulo tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720200003, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses. 05/10/2023 até 04/10/2024

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02 Nota de Empenho nº: 2023/000444

Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo instrutivo n.º: 08/002.935/2021

Termo de Fomento n.º: 058/2023 do Livro SMAS n.º 060.

Data da assinatura: 09/10/2023.

Partes: SMAS e CENTRO CARIOCA DE ASSISTÊNCIA EM REABILI-TAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO- CCARP.

Objeto: O presente termo tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 09/10/2023 até 08/10/2024 Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2913

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02 Nota de Empenho nº: 2023/000385

Fundamentação Legal: Art. 16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016. e

Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: LUZ-PRO 2022/0690

Contrato: 1º Termo Aditivo nº 27/2023, ao Termo Contrato nº 61/2022. Partes: RIOLUZ e PRESTMO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. "Onde se Lê: Nota de Empenho nº: 456/2023"

"Leia-se: Nota de Empenho nº: 537/2023"

Publicado no DO RJ Nº 123, de 13/09/2023, Pgs. 99.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: LUZ-PRO-2023/1448

Contrato: Termo de Contrato nº 34/2023

Data da Assinatura: 30/10/2023.

Partes: RIOLUZ e OLIMPIA RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATE-

RIAIS E FOUIPAMENTOS I TDA

Obieto: O presente Termo de contrato é a prestação do serviço do serviço de operação e conservação das escadas rolantes e elevadores do Rio Cidade Bangu, conforme Termo de Referência.

Prazo: 14/11/2023 a 13/11/2025

Valor: R\$ 1.413.000,00

Programa de Trabalho: 15.52.15.452.0071.4204

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48 Nota de Empenho nº: 505/2023

Fundamento: Art. 1. Lei Federal nº 10.520/02.

#### SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO JUVRIO Nº 013/2023

Processo Instrutivo n°: JUV- PRO- 2023/0330

Contrato de Patrocínio JUVRIO nº: 013/2023

Data da assinatura: 31/10/2023

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e GRUPO

CULTURAL AFRO REGGAE

Objeto: O contrato tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo MU-NICÍPIO em favor do PATROCINADO ( a "QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO ") para a realização do projeto " RessoAR: Ecoando as Vozes das Juventudes Cariocas", que busca promover a inclusão, a diversidade cultural e o desenvolvimento artístico e cultural da juventude do Rio de Janeiro por meio de um evento cultural de grande escala na Praça Mauá. Além disso, como forma de contrapartida voluntária e alinhada com os princípios com a Lei Municipal nº 3.006/00, os organizadores do evento vão oferecer palestras sobre educação antirracista em escolas da zona Portu-ária e estimular a educação ambiental na medida em que realizarem ações sociais de plantio de árvores em favelas da cidade do Rio de Janeiro.

**Prazo:** 31/10/2023 a 30/11/2023

Valor Total: R\$ 500,000,00 ( Quinhentos Mil Reais ) Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17 Nota de Empenho nº: 180/2023

Fundamento: Artigo 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 01/820.004/2019

<u>Instrumento</u>: 09º Termo Aditivo Nº 128/2023 ao Termo de Colaboração

Nº 009/2019

Data da assinatura: 30/10/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e CENTRAL DE OPORTUNIDADES.

Obieto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 01 (um) mes a contar de novembro.

Valor do Acréscimo: R\$ 128.802,19

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85.02 Nota de empenho: 2022/000452

Fundamento: Artigo 38, I, "a" do Decreto Rio n° 42.696/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.257/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 129/2023 ao Termo de Colaboração nº

Data da assinatura: 30/10/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e INSTITUTO CON-

SUELO PINHEIRO

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de

28/10/2023

Valor da Prorrogação: R\$ 655.200,00 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85.02 Nota de empenho: 2023/000401 Valor empenhado: R\$ 109.200,00

Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio n° 42.696/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 08/003.260/2021

Instrumento: 2º Termo Aditivo nº 130/2023 ao Termo de Colaboração nº

169/2021

Data da assinatura: 31/10/2023

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e LAR DE DANIEL

CRIS<u>TOVÃO.</u>

Objeto: prorrogação do prazo contratual, por 12 meses a contar de

Valor da Prorrogação: R\$ 425.880,00 Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0612.2801

Natureza da despesa: 3.3.50.85.02 Nota de empenho: 2023/000408

Valor empenhado: R\$ 70.980,00 Fundamento: artigos 25, 38, I "c" do Decreto Rio nº 42.696/2016

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO: SMC-PRO-2023/01561

INSTRUMENTO CONTRATUAL: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº 955/2022

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023

PARTES: PCRJ/SMC e FEDERAÇÃO DE TEATRO ASSOCIATIVO DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** 

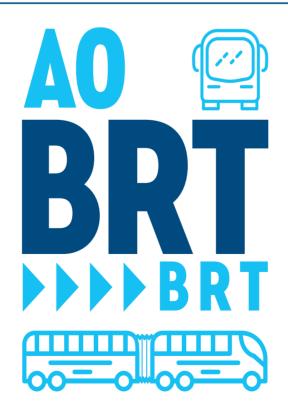
PRAZO: 31/10/2023 até 30/10/2024

VALOR: R\$ 300.000.00 **NOTA DE EMPENHO:** 2023/001253

FUNDAMENTO: Art. 38, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº

42.696/2016 c/c disposições da Lei Federal nº 13.019/2014













LIVRO - I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA SSO NO GERÊNCIA DE TERMOS

ENCIA 550 nº 0 8/003360/21

Data da Autuação: 3/11/21

Rubrica po Fis.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2021

1º Termo Aditivo nº 49 /2022 ao Termo de Colaboração nº 169/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, como CONTRATADO, referente à prorrogação do prazo do contrato de serviços continuados.

Aos dias 28 do mês de MIMIM do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas 1997 -Centro/RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. CPF nº 888.6 Secretária HELENA LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira, 11, Jardim Sulacap, CEP 21.741-290, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n°33.934.886/0001-08, neste ato, representado por sua CPF 756.1 e por sua Presidente, Sra ELENA DE FÁTIMA , CPF 942. Representante Legal, Sra MARIA justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 169/2021, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 19/10/2022, às fis.542 do processo nº 08/003.260/2021, publicado no D.O.RIO n°150 de 26/10/2022, pág.35, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 169/2021 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/10/2022 até 27/10/2022, com fundamento no artigo nº 25 do Decreto Rio Nº 42.696/2016 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 425.880,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 169/2021 que era de R\$ 352.807,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais), passa a ser de R\$ 778.687,00 (setecentos e setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Un	ONOGRAMA DE DESEMBOLSO	0/2022 - 27/10/2023
VIGENCIA DA PRORRI	OGAÇÃO: 12 (doze) meses - 28/1	0/2022 a 21/10/2025
1ª. Parcela	2ª. Parcela	3ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
4ª Parcela	5ª, Parcela	6ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
7ª Parcela	8ª, Parcela	9ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00
10°. Parcela	11ª, Parcela	12ª. Parcela
R\$ 35.490,00	R\$ 35.490,00	R\$ 35,490,00

An Wyor



# LIVRO - I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS

CIÊNCIA 3/11/21
RUBRES A 11/21

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 169/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000305, no valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais) e Nota de Empenho nº 2022/000401, no valor de R\$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá será providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido a cada periodo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do termo.

meds

My Thin



# LIVRO - I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS

Processo nº 000 8/03 260/21

ICIÊNCIA AUGUSTA 3/11/21

Rubrica 7 11/31

CLÁUSULA OITAVA – DA RESOLUÇÃO

O presente contrato poderá ser resolvido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo Município, tão logo esteja concluído o procedimento licitatório implementado para a prestação de serviços em questão, não sendo obrigatório o cumprimento do prazo descrito na Cláusula Primeira, devendo ser lavrado e publicado o competente Ato de Resolução.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro,de	de 2022
HELENA HANDINA DA PE	SSOA COM DEFICIÊNCIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PE	SSOA COM DEFICIENCIA
LAR DE DANIEL C ELENA DE FÁTIMA PRESIDEN	
Maria HERESENTANT	
FLÁVIA SANCHES ASSESSORA ES	SPECIAL
Mat. 60/	
DANIELLE RECOORDENAL Mat. 60/3	DORI



# LIVRO - I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS Processo nº 08/03 20/0



# **ANEXO I-A**

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro,	de	de 2022.
SECRETÁRIA MU	HELENA HELENA PESSO	A COM DEFICIÊNCIA
	R DE DANIEL CRIST	OÃVÒ
ELENA I	DE FÁTIMA I	
	PRESIDENTE	
Maria A	R <sup>0</sup> DE DANIEL CRIS	ΓÓVÃO
MARIA		OVAC
	EPRESENTANTE LI	EGAL
FLÁVIA S	Jung	
	ASSESSORA ESPE	CIAL
^	Mat. 60/3	- ( ) +
Hanie	lle de	
DANIE	LLE	
	COORDENADOR Mat. 60/3	



# LIVRO - I PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GERÊNCIA DE TERMOS

Processo no 08/003269/21
Deta da Autorio 3/11/21
Rubrica 115.

ANEXO I - B

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro — A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, de_		de 2022.
Aelle	S.	<u> </u>
	PAL DA PESSOA COM D	EFICIÊNCIA
Maria A	1. 11: 61	
	DANIEL CRISTÓVÃO	
PIVELENA DE FA	PRESIDENTE	
maria 1	0 000 10	
	DANIEL CRISTÓVÃO	
MARIA REPRE	ESENTANTE LEGAL	
MA	und	
	SSORA ESPECIAL at. 60/	
Marielle 1	D ++ ~ / /	15
DANIELLE I	ORDENADOR	
	4 CO	

23/11/2022 08:11 Print canvas



Prazo: 120 (cento e vinte) dias, da data da sua assinatura Valor: R\$ 121.250,00 (cento e vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais) Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.19 Nota de Empenho: 2022/001776 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO RETIFICAÇÃO COOR

Processo Instrutivo: 07/000.931/2022 Processo Instrutivo: 07/000,931/2022 Onde se lê: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 30/10/2023 Leia-se: Prazo: 12(doze) meses, 01/11/2022 a 31/10/2023 Publicado no D.O. RIO nº 166 de 22/11/2022, pág. 221, 2º coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/20/8/17/2021

ADITAMENTO Nº 2 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DATA DA A SSINATURA: 08 de Outubro de 2022
PARTES: CET-RIO e HARVARD UNIVERSITY.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica por 08 (seis) meses, a partir de 07/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/1007.429/2021
Termo de Execução nº: 190/2022 ao 2º Termo Aditivo nº 003/2022 ao Termo de Colaboração nº 002/2021
Data da Assinatura: 22/11/2022
Partes: PCRJI:SMS e Organização da Sociedade Civil VIVA RIO
Objeto: Estabelecer a transferência de despesa oriunda da Unidade Orçamentária da CAP-5.1 (1889) para a Unidade Orgamentária on Vivel Central (1801).
Prazo: 03/11/2022 a 05/01/2023
Valor: RS 8.094.598.41
Programa de Trabalho: 1801.1.0.302.0564.5709
Naturaz da Despesa: 3.5 0.39 10

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.10

Nota de Empenho nº: 2022/0002448

Fundamento: artigo 16, caput da lei 13.019 de 31/07/14 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.253/2021

Processo: 08/003.253/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 47/2022 ao Termo de Colaboração Nº 174/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o CENTRO EDUCACIONAL ANNE SULLIVAN.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação: R\$ 655.200.00
Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0812.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000304 e 2022/000397
Valor Empenhado: R\$ 88.000.00 e R\$ 21.200.00
Eundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.258/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 48/2022 ao Termo de Colaboração Nº 171/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO SEVERA ROMANA Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.
Valor da Prorrogação 30: 78.855.200.00

Programa de Trabalho: 40.01.08.242.0012.2801
Natureza da despesa: 33.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000306 e 2022/000306
Valor Empenhado: R\$ 88.000,00 e R\$ 21.200,00

Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.080/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOM
PROCESSO IN STRUTIVO №: 12/003.031/2021

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO №: 880/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022;

PARTES: PCRJ/SMC e PROGRAMA SOCIAL CRESCER E VIVER;

OBJETO: Alteração de Cláusula Décima - Da Prestação de Contas.

FUNDAMENTO: Resolução CGM N.º 1.285/2017.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE 22/11/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.803/2022 Contrato nº: 090/2022 Data de Assinatura: 17/10/2022

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 às 4:58:18 Código de Autenticação: 1ca1caec

Data de Assinatura: 17/10/2022
Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
Objeto: Aquisição de corrente de apo galvanizado com elo medindo ¼ de polegada de diâmetro
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias, da data da sua assinatura
Valor: R3 388.344.00 (trezentos e sessenta e oito mal e trezentos e quarenta e quatro reais)
Programa de Trabalho: 43.51.18.541.0915.4042
Natureza da Despesa: 3.90.30.19
Nota de Empenho: 2022/001641 e 2022/001640
Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002
OMITIDO NO DO RIO EM 04/11/2022

Ano XXXVI • Na 167 • Rio de Janeiro Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMI URB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE 22/11/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/500.765/2022 Contrato nº: 114/2022 Data de Assinatura: 09/11/2022

Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Partes: COMLURB e LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de cesta coletor plástica de 50 (cinquenta) litros na cor laranja
Prazo: 12 (doze) meses, da data da sua assinatura
Valor: R\$ 3.744.250,00 (três milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)
Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.25

Nota de Empenho: 2022/001797 Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.260/2021

Processo: 08/003.280/2021
Instrumento: 1º Termo Aditivo Nº 49/2022 ao Termo de Colaboração Nº 169/2021
Data da assinatura: 28/10/2022
Partes: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o LAR DE DANIEL CRISTÓVÃO
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 mēses.
Valor da Prorrogação: R\$ 425.880.00
Programa de Trabalho: 400.10.8.242.0812.2801
Natureza da despesa: 3.3.50.39.01
Nota de empenho: 2022/000305 e 2022/000401
Valor Empenhado: R\$ 57.200.00 e R\$ 13.780.00
Fundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.696/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 08/003.257/2021 Instrumento: 1º Termo Aditivo № 50/2022 ao Termo de Colaboração № 173/2021

<u>Data da assinatura</u>: 28/10/2022 <u>Partes</u>: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMPD e o INSTITUTO CONSUELO PINHEIRO

Partes; MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - SINE DE O INST Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Valor da Prorrogação: R\$ 655.200.00 Programa de Trabalho: 40.01 08.242.0812.2801 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01 Nota de empenho: 2022/100398 Valor Empenhado: R\$ 88.000.00 e R\$ 21.200.00 Eundamento: Artigo 25 do Decreto Rio nº 42.690/2016

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. IMPRENSA DA CIDADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/400.172/2018;

2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018:

2º Termo Aditivo nº 007/2022 ao Contrato nº 008/2018;

Data da Assinatura: 16/10/2022;

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e Refrigeração IV Centenário EIRELI;

Objeto: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses;

Prazo: 16/10/2022 a 15/10/2023;

Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais);

Programa de Trabalho: 10.51.22.122.0389,4169

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.29

Nota de Empenho: 2022/00241 Fundamento: Art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e alterações



https://doweb.rio.rj.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/5523#/p:155/e:5523?find=lar de daniel cristovão